

DELIBERAÇÃO Nº 37/2020

Brasília, 28 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2020, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar, na forma da nota técnica nº 01/20 (fls. 67 a 69), a Metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Codevasf, formulada pela PR/SRC, acostada às folhas 02 a 66 do processo nº 59500.000680/2020-25.


CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração